

**DECRETO N.º 3.969
DE 12 DE SETEMBRO DE 2002**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.993.100,00(UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 E PELA LEI 2.025 DE 06 DE JUNHO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância R\$ 1.993.100,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e cem reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001 e pela Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - EXECUTIVO

1010 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORD.

(025) 10.10.04.122.0003.2.016.3.3.90.48.00	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00
(34) 10.10.04.122.0003.2.020.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	1.600,00

11 - SECRETARIA DE GOVERNO

1110 - GABINETE DA SGO E UNIDADES SUBORDINADAS

(91) 11.10.04.122.0003.2.034.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.000,00
(111) 11.10.28.845.0000.0.015.3.3.70.41.00	
Contribuições	216.000,00

12 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1210 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS

(121) 12.10.04.122.0003.2.041.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
(123) 12.10.04.122.0003.2.049.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	20.000,00

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

(170) 13.10.04.122.0003.2.140.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	100.000,00

17 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1710 - GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS

(417) 17.10.15.452.0007.2.131.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	200.000,00
(418) 17.10.15.452.0007.2.131.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	700.000,00

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2110 - GABINETE DA SEPLAN E UNID. SUBORDINADAS

(570) 21.10.15.122.0003.2.290.4.4.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	302.000,00

22 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**2210 - GABINETE DA SECOM E UNID. SUBORDINADAS**

(590) 22.10.04.122.0003.2.029.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 20.500,00

(599) 22.10.04.131.0003.2.087.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 15.000,00

23 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**2310 - GABINETE DA SEMAM E UNID. SUBORDINADAS**

(635) 23.10.18.542.0050.2.148.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 320.000,00

1.993.100,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas da seguinte forma:

I- Com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO**1010 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORD.**

(36) 10.10.04.122.0003.2.020.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 1.600,00

11 - SECRETARIA DE GOVERNO**1110 - GABINETE DA SGO E UNIDADES SUBORDINADAS**

(94) 11.10.04.122.0003.2.035.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 3.000,00

(97) 11.10.04.122.0003.2.036.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 2.000,00

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**1310 - GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS**

(168) 13.10.04.122.0003.2.132.3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 17.000,00

17 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**1710 - GABINETE DA SEOSP E UNIDADES SUBORDINADAS**

(392) 17.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 25.000,00

(398) 17.10.04.122.0003.2.118.3.3.90.30.00

Material de Consumo 51.000,00

(405) 17.10.15.451.0007.1.140.4.4.90.51.00

Obras e Instalações..... 175.000,00

(411) 17.10.15.451.0007.1.960.4.4.90.51.00

Obras e Instalações..... 150.000,00

(420) 17.10.15.695.0039.3.040.4.4.90.51.00

Obras e Instalações..... 250.000,00

(421) 17.10.17.512.0008.1.610.4.4.90.51.00

Obras e Instalações..... 249.000,00

22 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**2210 - GABINETE DA SECOM E UNID. SUBORDINADAS**

(606) 22.10.04.131.0049.2.027.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 35.500,00

959.100,00

II - Com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei 1993 de 26 de dezembro de 2001 e pela Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002:

1.034.000,00
1.993.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 12 de setembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 12 de setembro de 2002.

ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Chefe Do Departamento De Registro
De Atos Oficiais